



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023;
Contratada: MCR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
Interessado: Município de Itaituba;
Autoridade Responsável pela assinatura: Nicodemos Alves de Aguiar;
Assunto: Prorrogação do prazo de Execução;

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade Décimo terceiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20230319, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa MCR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 41.520.118/0001-28, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba - Pará;

Constam do processo:

Memorando Nº 288/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;
Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinada pelo Secretário Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;
Ofício nº 98/2025 da empresa Solicitando prazo para execução da obra;
Relatório fotográfico das Comunidades contempladas;
Cronograma físico financeiro;
Certidões fiscais;
Cópia do contrato;
Cópia dos aditivos anteriores;
Parecer Jurídico nos preceitos da Lei, opina favoravelmente a prorrogação do prazo;

Dos atos:

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 27 de novembro de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do nono termo aditivo, finalizando-se, em 27 de janeiro de 2026;

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMINFRA;
Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta – se, de forma favorável;*

Itaituba, 27 de novembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025